

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

DECRETO N.º 028/2018 de 1 de Março de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---------------------------------------|----------------|--|----------|---------------|
| 405 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.006.104 | 1048 IMPLAN. DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO | 339036 | R\$ 30.000,00 |
| 412 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.006.104 | 1049 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD-M | 339039 | R\$ 10.000,00 |
| 462 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.141.107 | 1071 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS - Criança | 339036 | R\$ 15.000,00 |
| 583 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.122.045.202 | 2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM | 339036 | R\$ 20.000,00 |

ARTIGO 2.º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---|----------------|--|----------|---------------|
| 266 | 0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 18.542.301.213 | 2134 Manutenção da Educação Ambiental | 339030 | R\$ 10.000,00 |
| 267 | 0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 18.542.301.213 | 2134 Manutenção da Educação Ambiental | 339036 | R\$ 10.000,00 |
| 268 | 0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 18.542.301.213 | 2134 Manutenção da Educação Ambiental | 339039 | R\$ 10.000,00 |
| 453 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.085.105 | 1058 PROGR. DE ATENDIMENTO AO IDOSO | 339032 | R\$ 8.000,00 |
| 455 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.085.105 | 1058 PROGR. DE ATENDIMENTO AO IDOSO | 339033 | R\$ 8.000,00 |
| 494 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 27.306.141.203 | 2036 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR | 339030 | R\$ 20.000,00 |
| 496 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 27.306.141.203 | 2036 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR | 339032 | R\$ 4.000,00 |
| 498 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 27.306.141.203 | 2036 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR | 339036 | R\$ 5.000,00 |

ARTIGO 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**BONITO-BA, 1 de Março de 2018**

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 029/2018 de 1 de Março de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 100.000,00 (cem mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--|----------------|---|-----------|-----------|
| 039 | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE | 319013 RS | 50.000,00 |
| 322 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.122.045.202 | 2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV. | 339030 RS | 50.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--|----------------|---|-----------|-----------|
| 257 | 0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 18.122.301.205 | 2059 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO | 319011 RS | 40.000,00 |
| 266 | 0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 18.542.301.213 | 2134 Manutenção da Educação Ambiental | 339030 RS | 15.000,00 |
| 267 | 0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 18.542.301.213 | 2134 Manutenção da Educação Ambiental | 339036 RS | 15.000,00 |
| 268 | 0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 18.542.301.213 | 2134 Manutenção da Educação Ambiental | 339039 RS | 15.000,00 |
| 320 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.122.045.202 | 2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV. | 339030 RS | 15.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2018

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 030/2018 de 1 de Março de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---|----------------|--|-----------|-----------|
| 216 | 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.204 | 2045 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO | 339030 RS | 40.000,00 |

ARTIGO 2.º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---|----------------|--|-----------|-----------|
| 071 | 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.003.100 | 1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA | 449051 RS | 40.000,00 |

ARTIGO 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2018

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 031/2018 de 1 de Março de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---------------------------------|----------------|--|-----------|-----------|
| 042 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 319011 RS | 10.000,00 |
| 052 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 339033 RS | 5.000,00 |
| 071 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF | 339030 RS | 8.000,00 |
| 085 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2019 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DA FARMACIA | 339039 RS | 1.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---------------------------------|----------------|---|-----------|-----------|
| 038 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.045.201 | 2016 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS ADM. DA | 339039 RS | 8.000,00 |
| 050 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 339032 RS | 10.000,00 |
| 101 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.141.202 | 2021 MANUTENCAO DO PROGRAMA DOS AGENTES | 319004 RS | 1.000,00 |
| 108 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.141.202 | 2021 MANUTENCAO DO PROGRAMA DOS AGENTES | 339030 RS | 5.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2018

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 032/2018 de 1 de Março de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--|----------------|--|------------|-----------|
| 366 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.122.045.202 | 2026 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM DA SECR. DE | 319004 R\$ | 40.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--|----------------|---|------------|-----------|
| 363 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.573.045.106 | 1068 CONST. DO CENTRO TECNOLOGICO DO CAFE | 339030 R\$ | 30.000,00 |
| 364 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.573.045.106 | 1068 CONST. DO CENTRO TECNOLOGICO DO CAFE | 449051 R\$ | 10.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2018

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 033/2018 de 1 de Março de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 100.000,00 (cem mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--------------------------------|----------------|----------------------------------|-----------|------------|
| 046 | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE | 339039 RS | 100.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--|----------------|---|-----------|-----------|
| 063 | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 04.122.001.204 | 2048 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A | 339030 RS | 20.000,00 |
| 285 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.451.006.101 | 1018 PLANEJ. URB. E OBRAS INFRA- ESTRUTURA. | 449051 RS | 10.000,00 |
| 320 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.122.045.202 | 2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV. | 339030 RS | 20.000,00 |
| 321 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.122.045.202 | 2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV. | 339030 RS | 20.000,00 |
| 327 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.122.045.202 | 2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV. | 449051 RS | 15.000,00 |
| 330 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.122.045.202 | 2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV. | 449052 RS | 15.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2018

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 034/2018 de 1 de Março de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---------------------------------|----------------|--|------------|-----------|
| 075 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF | 339039 R\$ | 80.000,00 |
| 084 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2019 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DA FARMACIA | 339036 R\$ | 5.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---------------------------------|----------------|---|------------|-----------|
| 013 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.306.015.101 | 1013 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A | 339030 R\$ | 10.000,00 |
| 015 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.306.015.101 | 1013 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A | 339032 R\$ | 10.000,00 |
| 016 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.306.015.101 | 1013 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A | 339033 R\$ | 10.000,00 |
| 055 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 339036 R\$ | 10.000,00 |
| 057 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 339039 R\$ | 40.000,00 |
| 077 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF | 339092 R\$ | 5.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2018

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 035/2018 de 1 de Março de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---|----------------|---|------------|------------|
| 131 | 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.122.045.200 | 2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE | 339014 R\$ | 20.000,00 |
| 141 | 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO | 319004 R\$ | 300.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---|----------------|---|------------|------------|
| 071 | 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.003.100 | 1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA | 449051 R\$ | 130.000,00 |
| 075 | 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.003.100 | 1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA | 449052 R\$ | 100.000,00 |
| 130 | 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.122.045.200 | 2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE | 319111 R\$ | 90.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2018

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 036/2018 de 1 de Março de 2018

"Dispõe sobre a Alteração de QDD, autorizado pela Lei 372/2017".

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município uma Alteração de QDD no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

| | | | |
|--------------------------------------|---|-------------|------------------|
| Órgão | - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| Unidade | - 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| Func.Programatica | - 12.361.045.2009 | Ficha : 597 | |
| Natureza Despesa | - 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção | R\$: | 30.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... | | | 30.000,00 |

ARTIGO 2.º: Para o Crédito Autorizado, serão anuladas as seguintes dotações, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

| | | | |
|---------------------------------|--|-------------|------------------|
| Órgão | - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| Unidade | - 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| Func.Programatica | - 12.361.045.2009 | Ficha : 150 | |
| Natureza Despesa | - 339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes | R\$: | 30.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES..... | | | 30.000,00 |

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2018

Reinan Cedro de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 037/2018 de 1 de Março de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---|----------------|---|------------|------------|
| 097 | 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.363.004.100 | 1008 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA | 339030 R\$ | 100.000,00 |
| 195 | 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.365.004.204 | 2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO PRÉ | 339030 R\$ | 100.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---|----------------|--|------------|------------|
| 071 | 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.003.100 | 1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA | 449051 R\$ | 100.000,00 |
| 227 | 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.205 | 2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO | 339047 R\$ | 50.000,00 |
| 228 | 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.205 | 2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO | 449051 R\$ | 50.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2018

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal